## **SENTENÇA**

Processo n°: **1006967-39.2016.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Indenização por Dano Material** 

Requerente: Wanda Maria Carmozini Sita e outro

Requerido: Vanderlei Carmozini

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*. 70/71 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC.

Após o trânsito em julgado, aguarde-se o cumprimento integral do acordo que se dará em 31/12/2016, arquivando-se oportunamente.

P.R.I.

São Carlos, 09 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA